



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0391, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE  
SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º Os medicamentos adquiridos pelo Município deverão ser recebidos por um profissional farmacêutico(a) e pelo fiscal do respectivo contrato, em local próprio para garantia da validade do medicamento.

Art. 2º Antes da conferência a Nota Fiscal deverá ter sido dada entrada no Almojarifado Central do Município.

Art. 3º Nos medicamentos adquiridos com entregue fracionada, a Nota Fiscal deverá ser apresentada de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
13 de junho de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
PREFEITO MUNICIPAL